



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, CELEBRADO EM 14/01/2022, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁS FOMENTO, E A EMPRESA SINQIA TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa, **SINQIA TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, NIRE 35.226.852.082, com sede à Rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores Executivos, **PAULO DE TARSO PISCATORI DUTRA**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.149.349-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.416.908-52 e **KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.746.384-3-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 323.143.898-59, ambos domiciliados na Rua Bela Cintra, nº 755 7º andar, Bairro Consolação, São Paulo/SP, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado em 14/01/2022, decorrente da Ata de Inexigibilidade de Licitação/2022-GELIC, instruída através dos Processos Administrativos SEI nºs 202100059002099 e 202200059001565, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A celebração desse contrato se realiza com fundamento no caput do Art. 52 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A e art. 30 da Lei 13.303/16, e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, que considerou inexigível o procedimento licitatório, conforme pode ser comprovado no dos Processos Administrativos SEI nºs 202100059002099 e 202200059001565, que passa a integrar o presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e com base na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento**, resolvem prorrogar a sua vigência para mais um período de 03 (três) meses, contados a **partir de 14/01/2023 e com término 13/04/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A CONTRATANTE confere plena, geral, integral, irrevogável e irrevogável quitação aos serviços executados até a presente data, nada mais havendo a CONTRATANTE a reclamar, na esfera material ou moral, no tocante as parcelas executadas até aqui.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Ficam mantidos neste Termo Aditivo, os mesmos valores praticados e estipulado no Contrato Primitivo, designadamente:

4.1.1. R\$ 80.729,16 (oitenta mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo, o contrato, o valor total aproximado de R\$ 484.374,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a título dos serviços de suporte e manutenção da licença, e

4.1.2. R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) por hora/homem, a título de sustentação, valor de referência que apenas será cobrado quando o serviço for demandado formalmente pela **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listado na Conta nº 8.1.7.39.10.001.000-0 – DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DIVERSAS.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

PELA CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA
Diretor Executivo

KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA
Diretora Executiva

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

1. 
Nome: CARLOS AMÉRICO GONÇALVES

CPF: 282.887.181-91

2. 
Nome: G. S. S. e Silva

CPF

307.754.001-06

FEPWeb - HASH de documento original (SHA256): e99436a6d53b99b64c2a751384a78228fbc0246d54848f5899a832a08dd6699d71

GOIANIA, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 11/01/2023, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 11/01/2023, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036860025** e o código CRC **DCA6C781**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059001565



SEI 000036860025



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://sinqia.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 11C41EAA-E945-440D-87B4-8CC4727F724C



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

SIGNATARIO

 <i>Karine dos santos noqueira</i> Assinou em 12/01/2023 14:36:51 karine.nogueira@sinqia.com.br CPF: 323.143.898-59	 <i>Paulo de tarso pescatori dutra</i> Assinou em 12/01/2023 17:08:37 paulo.dutra@sinqia.com.br CPF: 054.416.908-52
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

AUTORIZADOR

 <i>Cicero felipe souza dos santos</i> Assinou em 12/01/2023 13:13:38 cicero.santos@sinqia.com.br CPF: 388.924.768-74
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



CPF nº XXX.549.501-XX, Auxiliar de Gestão Administrativo, na qualidade de Presidente; II - Andressa Gustavo de Souza Mendes Leão, CPF nº XXX.109.811-XX, Assessor A7; III - Francisco Rubens de Sousa, CPF nº XXX.518.141-XX, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação; IV - Maria Rosa Vieira, CPF nº XXX.330.501-XX, Assessor A9; V - Solange Maria Silva, CPF: XXX.044.631-XX, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Apoio Administrativo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 202310267000022.

Protocolo 352776

PORTARIA Nº 009/PRES, de 16 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; considerando a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; considerando a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás; considerando o Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO; considerando a Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade das infrações da legislação de licitações e contratos administrativos, praticados por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatório e/ou contratual regidos pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 durante suas vigências, Lei 17.928/2012 e demais legislações correlatadas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás; considerando a Portaria Nº 131/PRES, de 28 de setembro de 2022, que instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF; considerando a Portaria Nº 167/PRES, de 28 de novembro de 2022, que prorroga prazo referente ao Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF instituído por meio da Portaria Nº 131/PRES, de 28 de setembro de 2022, resolve: Art. 1º Prorrogar novamente, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, o prazo estabelecido na Portaria Nº 167/PRES, de 28 de novembro de 2022, para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF instaurado mediante a Portaria Nº 131/PRES, de 28 de setembro de 2022, nos termos da Legislação pertinente, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa TRANS-SERVICE LOCADOORA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 69.386.167/0001-39, com sede na Rua C-158, S/N, Qd. 334, Lt. 08, SALA 01, Jardim América, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por Leonardo Machado Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.426.105 - SSP-GO, CPF nº 766.352.521-34, residente na Rua T-50, nº 1.463, lotes 14 a 16, Quadra 64, Setor Bueno, Goiânia-GO, em face do descumprimento do Contrato Nº 003/2020 - FAPEG, objeto do Processo nº 202010267000024. Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos das aludidas portarias. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022, mediante sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 202210267000867.

Protocolo 352777

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: OI S/A (Em Recuperação Judicial). Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades: local (fixo fixo e fixo móvel), interurbanas: (fixo fixo e fixo móvel), longa distância internacional (fixo fixo e fixo móvel) e 0800, para a GoiásFomento. Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024. Data da assinatura do aditivo: 13/01/2023. Preço mensal estimado de R\$3.385,20 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$40.622,40 (quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Processo nº 2018.12.004418; SEI Nº 202100059000020; Nº 202300059000049; e Nº 202300059000059. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10.001.000-8 - Despesas de Comunicações - Taxas Telefônicas. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho (OI S/A - Em Recuperação Judicial).

Protocolo 352952

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: SINQIA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação dos serviços de suporte e manutenção do Software \$Finance, sem evolução, com a entrega da licença permanente de uso e do código fonte do sistema e transferência de tecnologia a esta GoiásFomento. Vigência: 14/01/2023 a 13/04/2023. Data da assinatura do aditivo: 11/01/2023. Preço mensal estimado dos serviços: R\$80.729,16 e global durante 03 (três) meses de R\$242.187,48 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Será cobrado ainda, R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) por hora homem, a título de sustentação, valor de referência que apenas será cobrado quando o serviço for demandado formalmente pela Contratante. Processo Administrativo SEI Nº 202100059002099 e Nº 202200059001565. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.39.10.001.000-0 - Despesas de Processamento de Dados - Diversas. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Paulo de Tarso Pescatori Dutra e Karine dos Santos Nogueira (Sinquia Tecnologia Ltda).

Protocolo 352953

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-(85481432153). Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica PABX instalada na GoiásFomento. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. Data da assinatura do aditivo: 11/01/2023. Preço mensal de R\$932,43 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) e total para um período de 12 meses de R\$11.189,16 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.004306 e SEI Nº 202100059000017, Nº 202100059000051; Nº 202200059000021 e Nº 202300059000008. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Zanderlan Freire Ferreira (Zanderlan Freire Ferreira-85481432153).

Protocolo 352954